



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

204.184/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 204.184

IMÓVEL: UNIDADE Nº 02 (dois), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO DIÓRIO, situado à Rua João Diório, nº 375, nesta Cidade de Curitiba, unidade esta com frente para a referida Rua João Diório, sendo a segunda unidade contada da esquerda para direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 61,60 m², sendo 29,00 m² de área no pavimento térreo, 29,00 m² de área computável e 3,60 m² de área não computável no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 72,00 m², sendo 29,00 m² de área de implantação da construção e 43,00 m² de área livre destinada para jardim/quintal e calçada/aceeso, perfazendo a quota de terreno de 72,00 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,5000 do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote nº 35 (trinta e cinco), da Quadra nº 12 (doze), da Planta Moradias Santa Rita, situado no lugar Fazenda da Ordem ou Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 30,00 metros de distância da esquina com a Avenida Pero Vaz de Caminha (W 315), de forma regular, medindo 8,00 metros de frente para a Rua João Diório (W 311 N), pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 18,00 metros e confronta com o Lote nº 34; pelo lado esquerdo mede 18,00 metros e confronta com o Lote nº 36 e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote nº 04; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 144,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: EMPREITEIRA RIBEIRO DO VALE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Diório, nº 445 - Tatuquara, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.236.354/0001-35.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois) da Matrícula nº 183.342, desta Serventia.

Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2018. (a)
André AGENTE DELEGADO.

R-1/204.184 - Prot. 591.034, de 19/09/2018 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1933106-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 12 de setembro de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a EMPREITEIRA RIBEIRO DO VALE LTDA - ME, já mencionada, **VENDEU a JEAN FREDERICO DIAS PIOVEZAN**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. nº 3.305.968-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 470.612.199-04, residente e domiciliado à Avenida Iguaçu, nº 2020, ap. 220 - Água Verde, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$212.295,78 (duzentos e doze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito

SEGUIE NO VERSO

MATRICULANº
204.184



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

centavos), pago da seguinte forma: R\$169.836,62 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$42.459,16 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), com recursos próprios, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 36679/2018, sobre o valor de R\$212.295,78, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 10/10/2018. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 24/05/2018, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 20/11/2018. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R\$416,11). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2018. (a)

Andréa

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-2/204.184 - Prot. 591.034, de 19/09/2018 - Consoante Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1933106-0, por instrumento particular com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 12 de setembro de 2018, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, JEAN FREDERICO DIAS PIOVEZAN, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$169.836,62 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), a ser amortizada no PRAZO de 275 (duzentos e setenta e cinco) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 12 de outubro de 2018. Taxas anual de Juros contratada: Nominal 7,6600% e Efetiva 7,9347%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$212.295,78 (duzentos e doze mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011 e em conformidade com a determinação contida no Ofício-

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

204.184/ 02F

CONTINUAÇÃO

Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 1.078,00 VRC = R\$208,05). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2018. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-3/204.184 - Prot. 710.873, de 06/06/2022 - A requerimento de Consolidação e Cancelamento de CCI, firmado em Florianópolis-SC, em 30 de maio de 2022, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001714653), AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, tendo em vista que o devedor fiduciante, JEAN FREDERICO DIAS PIOVEZAN (CPF/MF n° 470.612.199-04), regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 - HASH: 1dc1.6333.2d03.61c4.f318.c39d.e32d.b7ec.4912.5dba; JEAN FREDERICO DIAS PIOVEZAN, CPF/MF 470.612.199-04 - HASH: 64a1.084b.d45a.57d9.97f5.6bab.58a3.e703.71e3.115f. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 23978/2022, sobre o valor de R\$212.964,75, em 26/05/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000008207201-4 no valor de R\$425,93, quitada relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

LMV

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

JRS

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de n° 204184, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de junho de 2022. (GAC)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° F398V.jvqPC.I9bsl-Mu3tH.TyqAT
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, n° 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ÍTALO CONTI JÚNIOR**
No dia: **29/06/2022**
Código de Autenticidade: **MF6XGH4FDL9J**